

## Relatório de Gestão 2020

Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de  
Sergipe



Janeiro a Dezembro de 2020

## CONSELHO DELIBERATIVO

---

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**

Secretário de Estado da Administração  
Presidente do Conselho

**MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**

Secretário de Estado da Saúde

**JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**

Secretária de Estado Geral de Governo

**CHRISTIAN OLIVEIRA**

Diretor-Presidente do IPESAÚDE

**MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO**

Membro Representante do Governo do Estado

**MARGARIDA MARIA FERREIRA BASTOS**

Membro Representante do Governo do Estado

**JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO**

Membro Representante do Governo do Estado

**JOSÉ CARVALHO DE MENEZES**

Membro Representante do Governo do Estado

**RENATO PINHEIRO DA SILVA**

Membro Representante do Governo do Estado

**DIRETORIA EXECUTIVA**

---

**CHRISTIAN OLIVEIRA**

Diretor-Presidente do IPESAÚDE

**FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

Diretora de Assistência à Saúde

**MARIA DE FÁTIMA AMORIM GARCEZ**

Diretora de Relacionamento com os Beneficiários

**SUELI DE JESUS SILVA**

Diretora de Promoção à Saúde

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

### ANEXO IV

#### IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Órgão/Entidade:** Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaude

**Sigla:** Ipesaude

**Código Unidade Gestora (i-Gesp):** 15204

**CNPJ:** 08.042.554/0001-63

**Natureza Jurídica:** Autarquia Estadual

**Finalidade:** Realizar ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante aplicação de programas de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de serviços próprios, e, se necessário, complementados por meio de entidades e/ou unidades de saúde credenciadas, abrangendo, ainda, programa básico de atendimento odontológico, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou empregos, de cargos de comissão, e de postos ou graduações policiais-militares ou bombeiros-militares, integrantes dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta, dos Poderes Constituídos do Estado de Sergipe, do Tribunal de Contas do Estado, da Defensoria Pública do Estado e do Ministério Público Estadual, e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta do Estado de Sergipe, ativos e inativos, civis ou militares, bem como dos pensionistas resultantes dos mesmos servidores, além dos servidores de Câmaras e Prefeituras Municipais que façam adesão ao Plano.

**Telefone/contato:** (79) 3198-4251/4252

**Gestor ou Ordenador de Despesa:** Christian Oliveira

**Página da Internet:** [www.ipesaude.se.gov.br](http://www.ipesaude.se.gov.br)

**Endereço Postal:** Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju – SE, Cep 49.015-220

#### NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA

**Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada:** originário do antigo Montépico dos Funcionários Públicos da Província de Sergipe (1881), o Instituto de Previdência do Estado de Sergipe – IPES – foi criado no Governo Luiz Garcia pela Lei 1.091 de 16 de dezembro de 1961. Vinculado à Secretaria de Administração, a Autarquia tinha como objetivos oferecer previdência e assistência médica e odontológica aos servidores públicos estaduais e seus dependentes.

Em 05 de janeiro de 2001, a Lei nº 4.352, instituiu o Plano de Assistência à Saúde do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, dos Servidores Estaduais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, ativos e inativos, civis ou militares, e dos pensionistas resultantes dos mesmos servidores, tendo sido publicada em 1º de novembro do mesmo ano. Segundo esta Lei o IPESAÚDE seria gerido pelo Instituto de Previdência do Estado de Sergipe – IPES.

A Lei 5.853 publicada em 30 de março de 2006 criou o Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, e em decorrência extinguiu o Instituto de Previdência do Estado de Sergipe – IPES. Entrando em operação efetivamente em 11 de outubro de 2006 como Autarquia.

**Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada:** a Lei nº 6.092/2006 de 14 de dezembro de 2006 acrescenta o § 4º do art. 13, e a alínea “d” do inciso V do art. 19, da Lei nº 5.853.

A Lei nº 8.101 de 12 de abril de 2016 altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 5.853/2006 com a finalidade de permitir a inclusão de servidores estaduais nomeados em cargos de comissão como beneficiários titulares e realizar a cobrança sobre beneficiários dependentes, até então isentos.

A Lei nº 8.439 de 05 de julho de 2018 altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 5.853/2006 com a finalidade de permitir a inclusão de servidores de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta do Estado de Sergipe, além da permissão de celebrar Convênios com Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Sergipe e tabelas de contribuição.

A Lei nº 8.473 de 08 de novembro de 2018 nova redação do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.853/2006.

A Lei nº 8.543 de 17 de junho de 2019 institui um regime especial, com regras, contribuições e limites próprios a serem observados quando da celebração de convênios com Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Sergipe que já possuíam convênio com o IPESAUDE em data anterior a publicação da Lei nº 8.439/2018.

A Lei nº 8.804 de 17 de dezembro de 2020 altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 5.853/2006 com a finalidade de permitir a celebração de convênios Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Sergipe dispensando a apresentação das certidões de regularidade fiscal, desde que não tenha repasse financeiro direto entre os partícipes, além da permanência na condição de beneficiário mesmo em caso de perda do vínculo remuneratório conforme condições previstas na lei.

## **2. MISSÃO, VISÃO ESTRATÉGICA, VALORES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

### **MISSÃO**

---

“Promover Prevenção e Assistência à Saúde a seus beneficiários, garantindo o fornecimento de serviços de qualidade, objetivando a sua plena satisfação com ética, eficácia e comprometimento social”.

### **VISÃO ESTRATÉGICA**

---

“Ser referência nacional na Promoção e Assistência à Saúde de servidores públicos estaduais e municipais”.

### **VALORES ORGANIZACIONAIS**

---

- ✓ Responsabilidade fiscal, social, ambiental e gerencial;
- ✓ Transparência;
- ✓ Eficiência;
- ✓ Ética;
- ✓ Coesão Inter e Intra-institucional;
- ✓ Valorização do colaborador;
- ✓ Gestão Participativa de qualidade;
- ✓ Comprometimento.

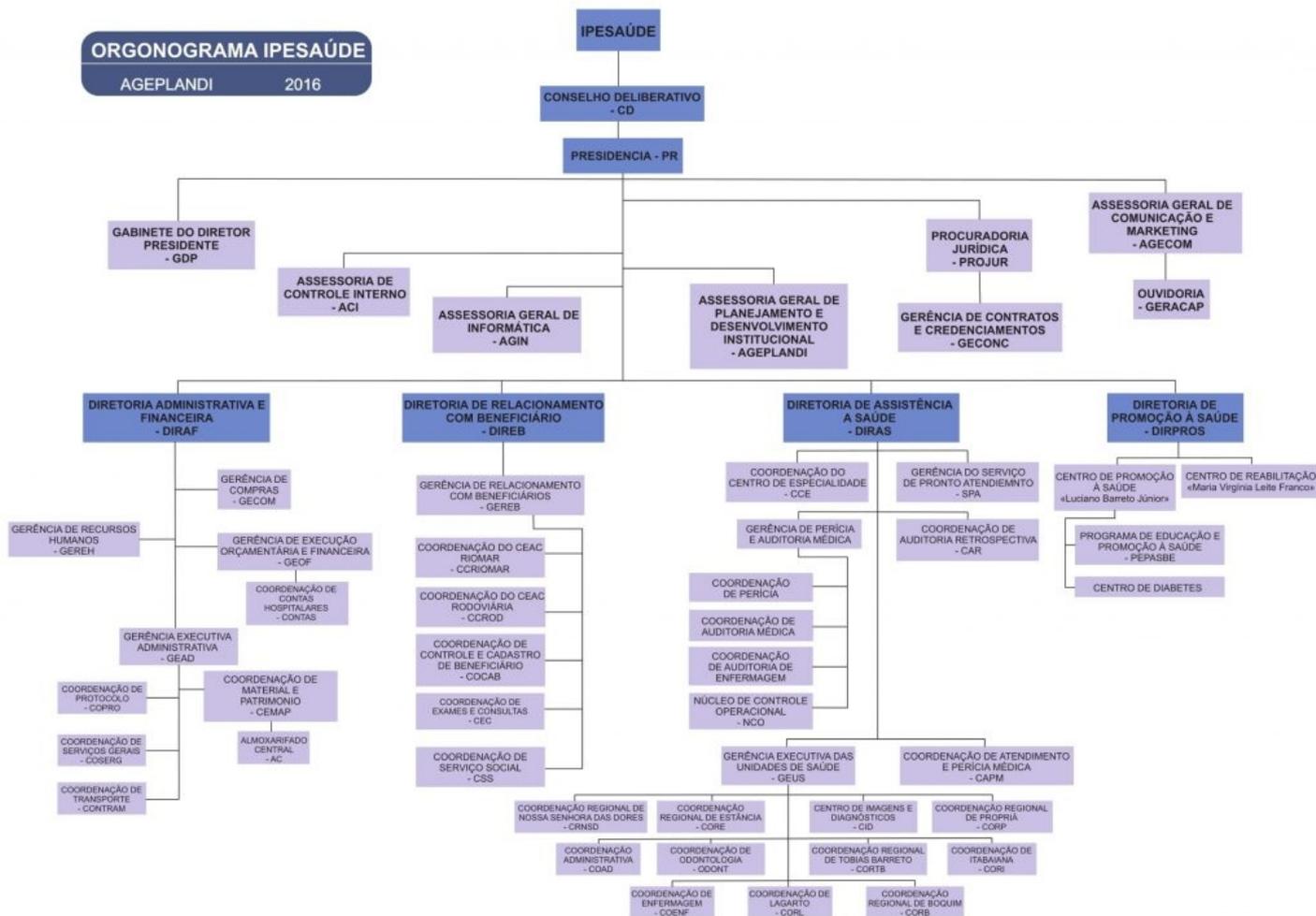
### **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

---

O IPESAÚDE classifica-se como uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Administração, compondo sua estrutura organizacional conforme organograma abaixo:

# ORGONOGRAMA IPESAÚDE

AGEPLANDI 2016



## ÁREA DE ATUAÇÃO

O IPESAÚDE desenvolve suas ações de medicina preventiva e curativa em todo o Estado Sergipe, pela rede de serviços próprios, os quais atendem a todos os beneficiários e dependentes deste Plano de Saúde.

MUNICÍPIO	UNIDADES
ARACAJU	CENTRO DE ESPECIALIDADES - Sede
	CENTRO DE PEDIATRIA
	CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES - Luciano Barreto Junior
	CENTRO ODONTOLÓGICO - Maria Viana Tavares de Bragança
	CENTRO DE REABILITAÇÃO - Maria Virgínia Leite Franco
	CENTRO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS - CDR
	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA
	PAD - ATENDIMENTO DOMICILIAR
	SASM - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL
	SETOR DE VACINA
TELEMONITORAMENTO DOMICILIAR	
ESTÂNCIA	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE
ITABAIANA	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE

LAGARTO	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE
NOSSA SENHORA DAS DORES	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE
PRÓPRIA	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE
SIMÃO DIAS	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE

Em nossa **rede própria** possuímos de um total de 116 empresas pessoa jurídica que executam serviços médico ambulatorial e enfermagem através de seu corpo clínico. Também dispomos em nossa **rede de serviços credenciados** um total de 217 prestadores pessoa jurídica, entre clínicas, hospitais e laboratórios, distribuídos na capital e cidades do interior, os quais complementam nossa proposta de assistência à saúde.

### **3. AÇÕES DESENVOLVIDAS POR PROGRAMA DURANTE A GESTÃO 2020**

#### **3.1 - PROGRAMA: 0035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Objetivo:** Assegurar o adequado funcionamento do órgão e suas entidades vinculadas, mediante o provimento de recursos humanos, materiais e outros necessários a sua gestão.

##### **3.1.1 - AÇÃO: 414 - Modernização de Unidades de Saúde e Pronto Atendimento**

**Finalidade:** Melhorar a qualidade e a oferta da prestação da assistência básica de saúde através da Rede Própria do Ipesaúde.

**Resumo:** A ação teve uma dotação inicial de R\$ 1.100.000,00

No grupo 3 teve uma dotação prevista de R\$ 500.000,00 sendo anulada integralmente para suplementar a ação própria 407 - 3.3.90.

No grupo 4 teve uma dotação prevista de R\$ 600.000,00. Houve suplementação de dotação própria oriunda das ações 408 - 3.3.90 no valor de R\$ 335.000,00 e 407 - 4.4.90 no valor de R\$ 45.000,00. E suplementação com dotação de terceiros no valor de R\$ 26.895,00.

O montante da despesa liquidada foi no valor de R\$ 630.952,20 sendo R\$ 57.544,00 destinados à compra de equipamentos médico-odontológico para realizar adequações físicas nas unidades de saúde para o enfrentamento do COVID-19. Deste montante foi investido o valor de R\$ 29.544,00 para aquisição de 150 (cento e cinquenta) Reanimadores Pulmonar e R\$ 28.000,00 para aquisição de 50 (cinquenta) unidades de Caneta de Alta Rotação para atender às novas exigências sanitárias em que essas canetas odontológicas devem ser autoclavadas e de uso individual.

O crédito autorizado executado foi no valor de R\$ 627.783,20 ficando um valor de R\$ 3.169,00 em restos a pagar.

##### **3.1.2 - AÇÃO: 407 - Gestão da Tecnologia da Informação**

**Finalidade:** Manter e otimizar os serviços relacionados à Tecnologia da Informação.

**Resumo:** A ação teve uma dotação inicial de R\$ 4.000.000,00

No grupo 3 teve uma dotação prevista de R\$ 2.800.000,00. Houve suplementação de dotação própria oriunda da ação 414 - 3.3.90 no valor de R\$ 500.000,00. E uma redução para suplementar dotações de terceiros no valor de R\$ 17.371,95.

Foi remanejado entre os grupos (do grupo 4 para o 3) o valor de R\$ 215.645,00.

No grupo 4 teve uma dotação prevista de R\$ 1.200.000,00. Foi anulado o valor de R\$ 45.000,00 para suplementar ação própria 414 - 4.4.90 e R\$ 142.077,03 para suplementar ação própria 412 - 3.3.90. Houve redução para suplementar dotações de terceiros no valor de R\$ 2.235,00.

O montante da despesa liquidada foi no valor de R\$ 4.061.718,35 e o crédito autorizado executado foi no valor de R\$ 4.056.247,21 ficando um valor de R\$ 5.471,14 em restos a pagar.

### **3.1.3 - AÇÃO: 408 - Prestação da Assistência Médica e Odontológica**

**Finalidade:** Prestar assistência médica e odontológica de qualidade aos beneficiários do Plano.

**Resumo:** A ação teve uma dotação inicial de R\$ 250.961.276,00

Houve anulação no valor de R\$ 335.000,00 para complementar dotação própria 414 - 4.4.90 e anulação para complementar dotação de terceiros no valor de R\$ 164.496,43. Houve também suplementação com dotação de terceiros no valor de R\$ 18.693.105,00 e R\$ 1.298.439,92 oriunda de dotações próprias das ações 411 - 4.6.90, 410 - 3.1.91 e 410 - 3.1.90.

O montante da despesa liquidada foi no valor de R\$ 269.442.136,69 sendo R\$ 2.630.071,48 destinados à compra de medicamentos, material hospitalar, EPI's e contratação de serviço de instalação e distribuição de gás medicinal bem como locação de gerador de ar comprimido medicinal com a finalidade de enfrentamento e combate ao COVID-19.

O crédito autorizado executado foi no valor de R\$ 269.162.858,29 ficando um valor de R\$ 279.278,40 em restos a pagar.

### **3.1.4 - AÇÃO: 409 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

**Finalidade:** Manter as atividades administrativas imprescindíveis para o bom funcionamento do órgão.

**Resumo:** A ação teve uma dotação inicial de R\$ 22.000.000,00

Recebeu suplementação no valor de R\$ 1.562.185,36 com origem de dotação própria das ações 410 - 3.3.90, 413 - 3.1.90, 414 - 4.4.90 e 411 - 4.6.90. E suplementação com dotação de terceiros no valor de R\$ 1.280.000,00. Houve redução para complementar dotações de terceiros no valor de R\$ 153.699,62.

O montante da despesa liquidada foi no valor de R\$ 24.595.763,07 sendo R\$ 321.403,42 destinados ao enfrentamento e combate ao COVID-19 com a locação de equipamento médico-hospitalar, locação de 02 (dois) container, instalados ao lado da unidade de urgência para acolher com exclusividade pacientes com sintomas da síndrome gripal, e locação de gerador de energia.

O crédito autorizado executado foi no valor de R\$ 24.548.119,90 ficando um valor de R\$ 47.643,17 em restos a pagar.

### **3.1.5 - AÇÃO: 410 - Pagamento de Pessoal Ativo**

**Finalidade:** Assegurar o adequado funcionamento do Ipesaúde, mediante o pagamento da folha de pessoal e encargos.

**Resumo:** A ação teve uma dotação inicial de R\$ 23.962.000,00

No grupo 1 teve um valor previsto de R\$ 23.900.000,00.

Houve anulação para complementar a ação própria 408 - 3.3.90 no valor de R\$ 1.255.521,38. E anulação para dotação de terceiros no valor de R\$ 1.044.343,96

O valor liquidado em 2020 foi de R\$ 21.552.769,71 e o valor do crédito autorizado executado em 2020 foi de R\$ 21.240.138,13 ficando um saldo em restos a pagar no valor de R\$ 312.631,58.

No grupo 3 teve um valor previsto de R\$ 62.000,00, sendo anulada integralmente para suplementar ações próprias: 409 - 3.3.90 no valor R\$ 26.836,61 e 412 - 3.3.90 no valor de R\$ 35.163,39.

### **3.1.6 - AÇÃO: 412 - Realização da Regulação Médica**

**Finalidade:** Redução dos gastos com a ação de Manutenção da Assistência Médica e Odontológica através da redução do valor das contas médicas apresentadas pela Rede Credenciada, de forma ética e técnica, de acordo com as regras estabelecidas pelo Instituto.

**Resumo:** A ação teve uma dotação inicial de R\$ 1.000.000,00

Por motivos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos houve decisão administrativa para ampliar o número de solicitações a serem analisados pela empresa contratada para a realização da regulação médica prévia. Como o contrato prevê o pagamento de acordo com o número de análises realizadas, fez-se necessário adequar o orçamento previsto para essa ação fazendo a suplementação no valor de R\$ 403.928,42 oriundas de dotações próprias, sendo R\$ 226.688,00 da ação 413 - 3.3.90; R\$ 35.163,39 da ação 410 - 3.3.90 e R\$ 142.077,03 da ação 407 - 4. 4.90. O valor total liquidado e executado em 2020 foi de R\$ 1.106.842,50 e o saldo remanescente no valor de R\$ 297.085,92 foi anulado para suplementar dotação de terceiros.

## **3.2 - PROGRAMA: 0054 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL**

**Objetivo:** Coordenar as atividades relacionadas à Função 28 - Encargos Especiais

### **3.2.1 - AÇÃO: 411 - Amortização de Dívidas**

**Finalidade:** Amortizar dívida em parcelamentos existentes com a Receita Federal do Brasil, referente a débitos não previdenciários.

**Resumo:** A ação teve uma dotação inicial de R\$ 420.000,00

Com esta ação orçamentária foi desprendido um montante de R\$ 341.031,06, referente amortização de dívidas decorrentes de parcelamento do PASEP.

Houveram 2 (duas) anulações para suplementar ações próprias sendo uma no valor de R\$ 35.000,00 na ação 409 - 3.3.90 e outra no valor de R\$ 42.918,54 para a ação 408 - 3.3.90. E o saldo remanescente no valor de R\$ 1.050,40 foi anulado para suplementar ações de terceiros.

### **3.2.2 - AÇÃO: 413 - Pagamento de Débitos Judiciais Transitados em Julgado**

**Finalidade:** Atender às respectivas ordens judiciais referentes aos processos precatórios listados anteriormente.

**Resumo:** A ação teve uma dotação inicial de R\$ 1.556.724,00

Os valores previstos nos grupos 1 e 3 foram de R\$ 1.330.036,00 e R\$ 226.688,00, respectivamente. A fim de suprir o orçamento para manter o pagamento das despesas administrativas e com assistência à saúde houve anulação na sua integralidade para suplementar ações próprias: 409 - 3.3.90 no valor de R\$ 1.330.036,00 e 412 - 3.3.90 no valor de R\$ 226.688,00.

**Aracaju, 26 de fevereiro de 2021**

**Christian Oliveira**  
Diretor-Presidente do IPESAÚDE